



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 154 de 13 de fevereiro de 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,  
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral  
desta Universidade,

**RESOLVE** conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º,  
incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, ao servidor da Carreira do Magistério  
Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 1332009 – FABIO MENDONÇA LOPES

Proc. 23267.001359/2013-00

SITUAÇÃO ANTERIOR		TRANSPosição Lei 12.772/2012		SITUAÇÃO NOVA		
Classe/Nível	CARREIRA	Denominação/ Classe/Nível	Efeitos	Denominação/ Classe/Nível	Efeitos	CARREIRA
Assistente 1	Carreira de Magist. Superior -Decreto nº 94.664 de que trata a Lei nº 7.596/1987	Assistente B 1	01/03/2013	Assistente B 2	26/07/2013	Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012

Ana Maria Dantas Soares  
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO  
DA REITORIA